

# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Revogam os incisos XIX e XX do artigo 2º da Resolução nº 848 de 02 de agosto de 2021, que “Institui a Honraria Legislativa Servidor Público Destaque do Ano”.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

**Art. 1º** - Ficam revogados os incisos XIX e XX do artigo 2º da Resolução nº 848, de 02 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.


#### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução intenta a revogação os incisos XIX e XX do artigo 2º da Resolução nº 848 de 02 de agosto de 2021, que Institui a Honraria Legislativa “Servidor Público Destaque do Ano”.

A alteração se faz necessária em razão da descentralização dos entes públicos estadual e federal lotados no município, dificultando dessa forma o direcionamento ao superior hierárquico para escolha do servidor, conforme determina os critérios dispostos no artigo 3º da Resolução nº 848 de 02 de agosto de 2021.

Sendo assim, contamos com o apoio dos pares para aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, 07 de março de 2022.

  
Eldir José Batista  
**PRESIDENTE**

  
Warlen Alves da Silva  
**VICE-PRESIDENTE**

  
Mauro Júnior Lopes Francisco  
**SECRETÁRIO GERAL**

  
Guilherme Lima Braga  
**SECRETÁRIO**